



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 458/2018, de 25/10/2018.**

Dispõe sobre Autorização para fazer Alienação de Trator Agrícola da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **SANCINO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem o objetivo de Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer Alienação de Trator Agrícola, além de outros implementos inservíveis, todos de propriedade desta Prefeitura Municipal, vista que o custo/benefício da sua manutenção não é mais proveitosa para o município, além da necessidade de se renovar a frota.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a fazer a Alienação através de Leilão Público concomitantemente **ON LINE E PRESENCIAL** com ampla publicidade de **UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X2, DA MARCA MASSEY FERGUSON – MODELO 283, DE COR VERMELHA, DIESEL, COM O NÚMERO DE SÉRIE MODELO GRAVADO EM TARGETA COLADA T283202C000042, E, AINDA, NUMERAÇÃO GRAVADA NO MOTOR EM ALTO RELEVO COM O Nº C-702800665-D, ANO 2005., CATEGORIA OFICIAL.**

Art. 3º - Os recursos oriundos da venda do mencionado Trator será revertido em bens de capital, na compra de outro trator e/ou equipamentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Manaíra-PB, em 25 de outubro de 2018, **196 anos de Independência do Brasil e 56 anos de Emancipação política do município de Manaíra-PB.**

  
**MANOEL BEZERRA RABÊLO.**  
- Prefeito Constitucional -